



não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua fundamentação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

p) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar o contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

q) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até ao da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

r) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de IVAIPORÃ, elaborará o respectivo Contrato Administrativo com as(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o **Anexo IV** deste Edital.
- 14.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato Administrativo no Setor de Licitações e Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 14.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CIS.
- 14.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a submeterá à aplicação das penalidades previstas nos **Itens 13.7. e 13.8.** deste Edital, podendo o CIS de Ivaporã convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura da Ata, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.
- 14.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato Administrativo em nome da empresa.
- 14.5. A assinatura do Contrato Administrativo, estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.
- 14.6. Este Edital e seus Anexos integram o Contrato Administrativo, independentemente de transcrição.
- 14.7. Essa Administração não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato Administrativo preferência em qualidade de condições. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial do CIS de Ivaporã, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.8. Os serviços adquiridos pelo CIS de IVAIPORÃ, serão pagos, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

XV – DOS PRAZOS:

- 15.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no **Anexo I** deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 15.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.
- 15.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do pagamento estimado.
- 15.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante sua utilização, pelo contratado, sendo contratados nos índices IGP-M, IPCA e INPC aplicando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) de reajustamento.
- 15.7. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou o(s) de qualquer forma não possa(m) ser utilizado(s), serão(ão) substituído(s), em substituição, o(s) que vierem(ão) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.
- 15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento pelo valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Confrontado disposto no artigo 25 inciso 7º da Lei 14.133/2021.
- § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento.

preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANÇES

- 16.1 – No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 16.2 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 16.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 17.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bli.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 17.2 – Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com desconexão de todas as participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorre a sessão pública www.bli.org.br.
- 17.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.
- 17.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.
- 17.5 – Caberá à proponente:
- 17.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pela ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subleitos supra.
- 17.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 17.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 17.5.4 – O credenciamento em sistema de LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão no formato eletrônico.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 18.1. A Administração do CIS de IVAIPORÃ convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo, aceitar ou rejeitar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração do CIS de IVAIPORÃ.
- 18.3. É facultado à Administração do CIS de IVAIPORÃ, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo estabelecido, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinando quanto ao preço e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da contratação prevista no art. 7º da Lei nº 14.133/21.
- 18.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.
- 18.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do Contrato Administrativo, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

18.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do Contrato Administrativo e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 da Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.

18.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da citada lei de licitações.

18.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CIS de IVAIPORÃ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

IX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 21.1 – Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA, fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações contantes no Termo de Referência anexo a este edital.
- 21.2 No ato da entrega todos os produtos deverão apresentar Laudo técnico atestando que o objeto atende as características e descritivo do edital.
- 21.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde, após a conferência da Comissão Técnica especial conforme resolução 05/2026 para verificação das conformidades do material e as exigências contratuais, sendo realizada a elaboração do aceite provisório;
- b) Definitivamente, pelo Gestor de contrato ou servidor designado pelo Secretário (a) Executivo(a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do item, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 22.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e qualquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre as condições constantes deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.4. O Consórcio de IVAIPORÃ se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
- 22.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ciivaipora@hotmail.com



- 22.6.1. O CIS poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a integridade e a segurança da contratação.
- 22.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Consórcio.
- 22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.13. Não cabe à BL, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná.
- 22.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.
- 22.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

22.17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.17.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconlocatários, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário e/ou eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.18. SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREGA

- 22.18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 22.19. VEDAÇÃO
- 22.19.1. Conforme o artigo 82 da Lei 14.133/2021:
- IV – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos seguintes termos:
- VII – o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22.19.2. Não será permitida adesão de outros órgãos e entidades ao objeto desta contratação;

XXI – DOS ANEXOS:

23.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
- ANEXO II Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III Modelo de Procuração;

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ciivaipora@hotmail.com



ANEXO IV – Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO V – Modelo declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação/ declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e declaração de micro empresas que não ano-calandário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores; Declaração de Idoneidade; Declaração de não participação e Declaração de Fomento aos Produtos.

ANEXO VII – Dados Atualizados da Empresa.

ANEXO VIII – Declaração Laudo Técnico – (obrigatório apresentar no ato da entrega do equipamento)

ANEXO IX – Declaração de Instalação e treinamento (itens 14, 29, 40 e 41)

IVAIPORÃ, 24 de MARÇO de 2026.

Renan Menck Romanichen
Presidente do CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ciivaipora@hotmail.com



MEMBRANA, CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS. FECHO DA TAMPA DE TRIPO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONÍO E AÇO INOX LAMINADO, QUARNICÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA, OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA COM SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS, EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, DESLIZAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS.		
3. CÂMARA REFRIGERADA CIENTÍFICA - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERIO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. - DESEJO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORADOR DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. - QUATRO GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA SEU TOTAL DESLOCAIMENTO DO INTERIOR DA CÂMARA, OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. - PORTA DE VIDRO TRIPO TIPO "NO FOG" OU "CEGA" POR ACESSO VERTICAL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM	Und	
		RS 25.500,00 RS 51.000,00



NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE ETC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRABALHO. - ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL ACOIOMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO. COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLICITAÇÃO DIATÉRMICA. - ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE DIRETAMENTE NO PAINEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TONQUE. - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - SISTEMA DE BATERIA PARA ACOIOMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. - CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/ DESLIGA. - EQUIPAMENTO BIVOLT, 110 – 200 VOLTS. - REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ISO 13485, FDA OU CE. - MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.		
4. CARRO DE URGÊNCIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM MONTAGEM EM ESTRUTURA REFORÇADA E REVESTIMENTO COMPLETO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. EQUIPADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 4" DE DIÂMETRO, INCLUINDO DOIS COM TRAVES, E PARA CHOQUES DE BORRACHA PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. POSSUI QUATRO GAVETAS COM CHAVE (OU LACRE ÚNICO OPCIONAL) PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE PROCEDIMENTO, SENDO UMA DAS GAVETAS COM DIVISÕES ESPECÍFICAS PARA MEDICAMENTOS. INCLUI BANDEJA	Und	RS 3.162,00 RS 6.324,00

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ciivaipora@hotmail.com



18.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do Contrato Administrativo e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 da Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.

18.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da citada lei de licitações.

18.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CIS de IVAIPORÃ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

IX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 21.1 – Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA, fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações contantes no Termo de Referência anexo a este edital.
- 21.2 No ato da entrega todos os produtos deverão apresentar Laudo técnico atestando que o objeto atende as características e descritivo do edital.
- 21.3 – O objeto da presente licitação será recebido:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde, após a conferência da Comissão Técnica especial conforme resolução 05/2026 para verificação das conformidades do material e as exigências contratuais, sendo realizada a elaboração do aceite provisório;
- b) Definitivamente, pelo Gestor de contrato ou servidor designado pelo Secretário (a) Executivo(a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do item, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 22.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e qualquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre as condições constantes deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.4. O Consórcio de IVAIPORÃ se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
- 22.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ciivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaporã – PR CEP: 86.670.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ciivaipora@hotmail.com



REFEIÇÃO EM CADA PORTA. CAPACIDADE TOTAL: 24 BANDEJAS DE REFEIÇÃO NO TAMANHO APROXIMADO DE 0,37 X 0,58 X 2CM; PUXADORES LATERAIS FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INOX; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM TRAVA; BATERIA EMBORRACHADA POR TODA A VOLTADA DO CARRO.				
8. CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS INOX COM TAMPA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA COM ALÇA E PARACHOQUE DE BORRACHA PES COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM GIRO DE 360° VÁLVULA INTERNA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS CAPACIDADE DE 350 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 0,90CM LARGURA: 0,60CM ALTURA: 0,80CM	Und			
9. CARRO TRANSPORTE DE BANDEJA INOX COM RODÍZIO E VARANDA TAMANHO: (90CM X 60CM X 115CM) RODÍZIOS COM RODAS DE DIÂMETRO DE 3" COM FREIO EM DIAGONAL. VARANDAS TIPO GRADIL EM TODA VOLTADA BANDEJAS COM DOBRAS REFORÇADAS.	Und			
10. CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL CAPACIDADE: 6 LITROS VOLTAGEM: 127V OU 220V. DIMENSÕES EXTERNA (P X L X A): 380 X 175 X 275 MM. MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO INJETADO. TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PREESTABELECIDOS GARANTIA: 1 ANO (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO) REGISTRO NA ANVISA	Und			
11. DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL, TRUNCADA DE DESFIBRILAÇÃO. AJUSTES DE 2 A 200 JOULES COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE AJUSTES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE COM INDICADOR VISUAL NAS PÁS. TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DESFIBRILAÇÃO SÍNCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) E DESFIBRILAÇÃO EXTERNA. SEMI-AUTOMÁTICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO. CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO E CAPNOGRAFIA	Und			

Informações para a Licitação: EDITAL Nº 003/2026 - CIS-IVAIPORÃ
Para verificar a validade das informações, acessar: https://www.cis-ivaipora.org.br/licitacoes/licitacoes-003-2026 e informe o código 6609-AD01-3862-8024



INTEGRADAS: TELA (DISPLAY) LCD DE NO MÍNIMO 5,0 POLEGADAS. IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IPX1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 110/220V. DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SÍNCRONIZADA E NÃO SÍNCRONIZADA. DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE PÁS OU ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS. TEMPO DE CARGA ATÉ 4 SEGUNDOS PARA 200 JOULES. DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA. SISTEMA DE ORIENTAÇÃO AO OPERADOR VIA COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO EM TELA. DESFIBRILAÇÃO INTERNA. MONITOR: MONITORIZAÇÃO DE PELO MENOS TRÊS DERIVADOS DE ECG (I, II E III). POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 7 DERIVADOS. APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA EM HZ. 15 A 300 BPM. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE DIAGNÓSTICO DE 0,05 A 100 HZ. AMPLITUDE DO ECG AJUSTÁVEL. CAPACIDADE DE APRESENTAR ATÉ DUAS CURVAS EM TELA. VELOCIDADE DE VARREDURA DE 25 MM/SEG OU 50MM/SEG. PROTEÇÃO CONTRA PULSO DE DESFIBRILAÇÃO. SELETOR DE ENERGIA. MARCA-PASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO: OPERAÇÃO EM MODO DEMANDA E NÃO DEMANDA. FAIXA DE SELEÇÃO PARA A CORRENTE DE ESTÍMULO ENTRE 10 E 200 mA. FAIXA DE SELEÇÃO DE RITMO. ESTÍMULO ENTRE 40 E 180 PPM. ALARMES: ÁUDIO VISUAIS. ALARME DE FV/TV COM COMANDOS DE VOZ E TEXTO EM TELA. ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA. ALARME DE APNEIA. BATERIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: OPERAÇÃO POR 01 (UMA) BATERIA INTERNA DE NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NiMH). VISUALIZAÇÃO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA EM TELA. AUTONOMIA MÍNIMA DE 150 MINUTOS OU MÍNIMO DE 10 CARGAS DE 200 JOULES. PÁS PEDICRÁTICAS INTERCAMBIÁVEIS COM AS PÁS ADULTAS. ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO. TESTE DO CAPACITOR E TESTES BÁSICOS INTEGRADOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. PESO MÁXIMO DE 6,5 KG.				
12. ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVADOS APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTÁTIL PARA UTILIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, UNIDADES DE EMERGÊNCIA, UNIDADES DE INTERNAÇÃO.	Und			

Informações para a Licitação: EDITAL Nº 003/2026 - CIS-IVAIPORÃ
Para verificar a validade das informações, acessar: https://www.cis-ivaipora.org.br/licitacoes/licitacoes-003-2026 e informe o código 6609-AD01-3862-8024



PRONTO-ATENDIMENTOS E UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, COM OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE ANÁLISE E DE INTERPRETAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SÍNCRONIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS. DEVE PESAR NO MÁXIMO 2KG. DEVE PERMITIR REGISTRO GRÁFICO DO SINAL DE ECG E VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES NA TELA DO ELETROCARDIOGRAFO. DEVE POSSUIR SINAL DE CALIBRAÇÃO DE PELO MENOS 1MV. DEVE POSSUIR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,05 A 150HZ; POSSUIR IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 50MΩ. DEVE POSSUIR FILTRO DE RUÍDOS E TREMORES MUSCULARES. DEVE PERMITIR IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES. DEVE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ECG EM UMA FAIXA DE PACIENTES QUE COMPREENDA DESDE PACIENTES PEDIÁTRICOS DE BAIXO PESO A PACIENTES ADULTOS OBESOS; DEVE PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES DE MANEIRA DIGITAL, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MV COM ± 2%; DEVE POSSUIR DETECÇÃO OU REGISTRO DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO. DEVE POSSUIR TAXA RAZÃO DE AMOSTRAGEM DE PELO MENOS 7000 AMOSTRAS/CANAL; DEVE POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA. PAPEL MILIMETRADO E TERMOSENSÍVEL DE NO MÍNIMO 80 MM COM IMPRESSÃO EM 3, 6 OU 12 CANAIS DAS 12 DERIVAÇÕES. DEVE FORNECER DADOS NA IMPRESSÃO, TAIS COMO: TIPO DE PROGRAMA, VERSÃO, DATA E HORA, VELOCIDADE DO PAPEL, SENSIBILIDADE, FILTRO, INFORMAÇÕES DO PACIENTE. DEVE CORRIGIR AUTOMATICAMENTE A LINHA DE BASE E DE INTERFERÊNCIA. DEVE POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NA FAIXA DE 25 - 50MM/S; DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE ENTRE 5 - 10 - 20 MM/MV; DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE RECARGA; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAR MÍNIMO 120 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE RECARGA; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAR EM CARTÃO DE MEMÓRIA SD; CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR				
--	--	--	--	--

Informações para a Licitação: EDITAL Nº 003/2026 - CIS-IVAIPORÃ
Para verificar a validade das informações, acessar: https://www.cis-ivaipora.org.br/licitacoes/licitacoes-003-2026 e informe o código 6609-AD01-3862-8024

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@cis-ivaipora.org.br

D

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@cis-ivaipora.org.br

D

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@cis-ivaipora.org.br

D



ATRAVÉS DE PORTA USB E/OU RJ45 OU WIFI. ALIMENTAÇÃO 100-240V (BI-VOLT AUTOMÁTICO) COM 60HZ. DEVE POSSUIR APRESENTAR CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 E NBR IEC 60601-2-51. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS; 04 CONJUNTOS DE ELETRODOS PRECORDIAIS COM SEUS UNIDADES TIPO PEARL; 04 CONJUNTOS DE ELETRODOS DE EXTREMIDADE TIPO CLIP; 01 TUBO DE GEL; 01 BATERIA RECARREGÁVEL. OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS.				
13. ELETROCARDIOGRAFO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERMITE CORTE CONTÍNUO NATURAL COM POUCO OU NENHUM SANGRAMENTO. OPERAÇÃO CONTROLE PRECISO E CAMPO VISUAL LIMPO. LEVE E PORTÁTIL. IDEAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS, BIÓPSIAS E INCISÕES SIMPLES. OPERA COM SEGURANÇA EM FREQUÊNCIAS QUE EVITAM ESTÍMULOS MUSCULARES E NERVOSOS. INTENSIDADE E DISTRIBUIÇÃO DO CALOR AJUSTÁVEIS PARA DIFERENTES MODOS DE OPERAÇÃO. CORTE: RESSECAÇÃO OU DISSECAÇÃO DE TECIDOS BIOLÓGICOS. BLEND: COMBINAÇÃO DE EFEITOS DE CORTE COM COAGULAÇÃO. COAGULAÇÃO: VEDAÇÃO DE PEQUENOS VASOS SANGÜÍNEOS OU TECIDOS BIOLÓGICOS. POTÊNCIAS E CARGAS: CORTE: 100W – CARGA: 500 OHMS BLEND: 60W – CARGA: 500 OHMS COAGULAÇÃO: 40W – CARGA: 500 OHMS POTÊNCIAS PODEM VARIAR EM ATÉ 20% OU 10W (EM 110V). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 450 KHZ ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC – 50/60 HZ	Und			
14. EQUIPAMENTO DE RAIOX RIGID DIGITAL COM DETECTOR GERADOR DE RAIOS X: EQUIPAMENTO RADIOGRÁFICO FIXO MICROPROCESSADO DE NO MÁXIMO 600 MA COM INDICAÇÃO DE ERROS E NÍVEL DE KV, MA E MAS, PROGRAMA ANATÔMICO DE ORGÃOS COM NO MÍNIMO 20 TÉCNICAS PRÉ PROGRAMADAS O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC) E INDICAÇÃO DE DOSE NO PACIENTE (DAP), CONFORME NORMA IEC. COMANDO GERADOR DE ALTA TENSÃO. GERADOR DE RAIOS X	Und			

Informações para a Licitação: EDITAL Nº 003/2026 - CIS-IVAIPORÃ
Para verificar a validade das informações, acessar: https://www.cis-ivaipora.org.br/licitacoes/licitacoes-003-2026 e informe o código 6609-AD01-3862-8024

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@cis-ivaipora.org.br

D

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@cis-ivaipora.org.br

D

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@cis-ivaipora.org.br

D



MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 500 DPI; RESOLUÇÃO OUTPUT DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 14 BITS/CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DO FILME; CONEXÃO POR MEIO DO PROTOCOLO DICOM 3.0 COM OU SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V/60 HZ OU 220 V/60 HZ. NOBREAK COMPATÍVEL COM O SISTEMA CASO HAJA A NECESSIDADE DE AUTOTRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 220 VOLTS/380 VOLTS PARA O EQUIPAMENTO DE RX. O MESMO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RELACIONADAS AO EQUIPAMENTO ESTÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 600/611, DE 9/2002, E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 27/05/2021. NECESSÁRIO TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. CERTIFICADO ANATEL PARA O DETECTOR - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES INTEGRAL- MÃO DE OBRA, PARTE E PEÇAS, INCLUINDO O TUBO DERX - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR E DEIXAR FUNCIONANDO DE FORMA INTEGRAL TODO O EQUIPAMENTO EM LOCAL INDICADO - O EQUIPAMENTO DEVE SEGUIR EXATAMENTE AS DESCRIÇÕES, DEVIDO O PROJETO DE PLANO DE BLDINGEM APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO PARANÁ				
15. ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO NA COR BRANCA REFORÇADA. DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PES COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und			
16. ESTEIRA PARA TESTE DE ESFORÇO OU CARDIOPULMONAR PROGRAMA COM SISTEMA DE CADASTRO DO PACIENTE, COM RECURSO DE BUSCA POR NOME OU PRONTUÁRIO. CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECG) DE REPOUSO OU DE ESFORÇO EM 12 DERIVAÇÕES. ALIMENTAÇÃO DO PRE-AMPLIFICADOR ATRAVÉS DE PORTA USB, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA. CONVERSÃO A/D COM	Und			

Informações para a Licitação: EDITAL Nº 003/2026 - CIS-IVAIPORÃ
Para verificar a validade das informações, acessar: https://www.cis-ivaipora.org.br/licitacoes/licitacoes-003-2026 e informe o código 6609-AD01-3862-8024

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@cis-ivaipora.org.br

D



TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 250 AMOSTRAS/SEGUNDO/CANAL E RESOLUÇÃO MELHOR QUE 5 MBIT. VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA NA TELA DE NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES DO ECG. VELOCIDADE DE REGISTRO DE ECG AJUSTÁVEL EM 25 OU 50 MM/S. REGISTRO CONTÍNUO DO ECG DURANTE O EXAME EM TODAS AS DERIVAÇÕES. COM POSSIBILIDADE DE SALVAMENTO PERMANENTE E REGISTRO DOS TRACADOS IMPRESSOS. PERMITE EXPORTAÇÃO DE TRACADOS EM FORMATOS ABERTOS. CAPACIDADE PARA A MONITORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE TODAS AS DERIVAÇÕES. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DA GRAVAÇÃO CONTÍNUA CONFIGURÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES EM 3 CANAIS. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES E DE SEUS BATIMENTOS MEDIDOS. PROCESSO DE MEDIDA AUTOMÁTICA DE AMPLITUDE DE R, DESVILVAMENTO E INCLINAÇÃO DE SEGMENTO ST, COM PONTOS DE REFERÊNCIA AJUSTÁVEIS. APRESENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E INDICAÇÃO QUANDO ATINGE O VALOR DE SUBMÁXIMA E MÁXIMA. FILTRO PARA OSCILAÇÕES DE LINHA DE BASE, TREMOR MUSCULAR E INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONTROLE AUTOMÁTICO DA ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM OS PROTOCOLOS USUAIS DA ERGOMETRIA: BRUCE, ELLESTAD, NAUGHTON E RAMP. DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS PRÓPRIOS. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE GRÁFICOS DE FC, PRESSÃO (PS E PD) E DÚPLIO PRODUTO. APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DOS TESTES: I) TABELA DOS RESULTADOS (ESTAGIO, TEMPO, FC, PS, PD, DÚPLIO PRODUTO E VOZ OU NOMENCLATURA COMPATIVEL); II) PARÂMETROS METABÓLICOS; III) PARÂMETROS HEMODINÂMICOS; IV) SCORES, RELATÓRIOS DE VÁRIOS FORMATOS COM OPÇÃO DE INSERIR FRASES PRONTAS E DIGITAÇÃO DURANTE O EXAME. CAPACIDADE DE SALVAMENTO DO EXAME EM MEIO ELETRÔNICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE REGULÁVEL DE 0 A 18 KM/H (COM AJUSTE DE 0,1 KM/H). INCLINAÇÃO: 0 A 28°. MOTOR DE VELOCIDADE: 2 CV CA. MOTOR DE INCLINAÇÃO: 0,33 CV CA. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 200 KG. COMPRIMENTO: 2,051 MM. LARGURA: 779 MM.				
--	--	--	--	--

Informações para a Licitação: EDITAL Nº 003/2026 - CIS-IVAIPORÃ
Para verificar a validade das informações, acessar: https://www.cis-ivaipora.org.br/licitacoes/licitacoes-003-2026 e informe o código 6609-AD01-3862-8024

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@cis-ivaipora.org.br

D



ALTURA: 1,121 MM. PESO DA ESTEIRA: 175 KG. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50 HZ OU 60 HZ. ARCA DA CINTA: 480 MM X 1450 MM. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA PARADA IMEDIATA DE EMERGÊNCIA. SISTEMA INDICADOR DE MOVIMENTO. INCLINAÇÃO, ERROS E LUBRIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR CONTROLE VIA COMPUTADOR ATRAVÉS DE PORTA USB (CABO INCLUSO). GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.				
17. FOCO AUXILIAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE T X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. POSSUIR ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 m DE ACOMPANHAR LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO NO MS/ANVISA.	Und			
18. GRAVADOR DE HOLTER CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MICROPROCESSADO. PARA MONITORIZAÇÃO/GRAVAÇÃO DO SINAL DA ATIVIDADE ELÉTRICA CARDÍACA EM PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO, SEM A NECESSIDADE DA TROCA DE PARTES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. MÍNIMO DE 93 CANAIS DE AQUISIÇÃO. RESOLUÇÃO DE AQUISIÇÃO MÍNIMA DE 500 PONTOS POR SEGUNDO. SISTEMA DE AUTO TESTE. SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO. RELÓGIO INTERNO. PROTOCOLOS DE AQUISIÇÃO PARAMETRIZÁVEIS PELO OPERADOR. SISTEMA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO SINAL CAPTADO PARA MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO SINAL E/OU POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS. INDICADOR DE OPERAÇÃO PARA NO MÍNIMO AS FUNÇÕES DE AUTO TESTE, GRAVANDO, E EQUIPAMENTO EM PRONTO AGUARDANDO INÍCIO DA GRAVAÇÃO. ALARME PARA NO MÍNIMO OS EVENTOS DE MÍDIA DIGITAL REUTILIZÁVEL. OCUPADA E/OU AUSENTE E/OU NÃO COMPATÍVEL E/OU COM DEFEITO, BATERIA COM DEFEITO, E ERRO INTERNO NO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. BATERIA RECARREGÁVEL.	Und			

Informações para a Licitação: EDITAL Nº 003/2026 - CIS-IVAIPORÃ
Para verificar a validade das informações, acessar: https://www.cis-ivaipora.org.br/licitacoes/licitacoes-003-2026 e informe o código 6609-AD01-3862-8024

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@cis-ivaipora.org.br

D



COM CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CARREGADOR DEDICADO EXTERNO AO EQUIPAMENTO, TECNOLOGIA SEM FEITO MEMÓRIA E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. MONITORIZAÇÃO GRAVADA DE NO MÍNIMO 48 H DE SINAL DA ATIVIDADE ELÉTRICA CARDÍACA SEM A NECESSIDADE DE TROCA DA BATERIA E/OU DA MÍDIA DIGITAL. PESO MÁXIMO DE 150 G. ACESSÓRIOS INCLuíDOS: 01 CABO DE PACIENTE – 5 VIAS 01 CABO USB X USB MINI 5 PINOS 01 LEITOR DE CARTÃO SD 01 CASE E CINTO GRAVADOR 01 CARTÃO SD 8 GB 01 CARREGADOR DE PILHAS (ACOMPANHA 3 PILHAS) DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			
19. LUPA DE AUMENTO ARTICULADO 8X COM BRAÇO ARTICULÁVEL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LENTE DE CRISTAL, ÓPTICO COM AUMENTO DE 8 VEZES. ILUMINAÇÃO: 120 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA E POTÊNCIA. POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO: 24W. 2200 LUMENS. MATERIAL: VIDRO, PLÁSTICO E METAL. PINTURA EPOXI BRANCA PARA DURABILIDADE E APRESENTAÇÃO HIGIÊNICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM NECESSIDADE DE FURAR A MESA/BANCADA/MACA, COM ABERTURA AJUSTÁVEL, DE 2MM A 5,6CM. DIÂMETRO DA LENTE DE VIDRO: Ø 10CM. BRAÇO EXTENSÍVEL ATÉ 90CM. ALTURA DA LUPA: MÁXIMO 100CM / MÍNIMO 60CM. MOLAS ZINCADAS. TAMPA PROTETORA DE LENTE. REGISTRO ANVISA.	Und	RS 450,00	RS 450,00
20. MACA ELÉTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE TUBULAR COM PINTURA EPOXI RESISTENTE, MONTADA SOBRE 4 RODÍZIOS COM FREIO. BRAÇOS ESQUERDO E DIREITO ANATÔMICOS, COM MOVIMENTOS LATERAIS E LONGITUDINAIS, ENCOSTO RECORTEADO EM AÇO, COM PINTURA EPOXI EM PSAL. SUPORTE PARA LENÇOL EM AÇO TUBULAR, COM SISTEMA DE MOLLA PARA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO ROLO. PINTURA EPOXI RESISTENTE E CARENAGEM EM PSAL. ASSENTO ESTRUTURADO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PSAL. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC. APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO E FACIAL.		RS 9.100,00	RS 127.400,00

Elaborado por: LUIZ JOSÉ DE LIMA - BERNAL MELO (CIS-IVAIPORÃ)
Para verificar a validade das informações, acesse: <https://portal.anvisa.gov.br>



ESTOFADO E REVESTIDO EM PVC PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO, COM AÇÃO ADORADORES REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA. ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO MACIO, COM BASE TUBULAR RESISTENTE E PINTURA EPOXI. ALTURA MÍNIMA EM POSIÇÃO SENTADO: 650MM. ALTURA MÁXIMA EM POSIÇÃO DE MESA: 1050MM. CAPACIDADE DE ELEVACÃO: 250KG. COMPRIMENTO TOTAL ABERTA: 1,98M. VOLTAGEM (127V/220V) GARANTIA DE UM ANO. REGISTRO ANVISA E INMETRO.			
21. MACA PARA TRANSPORTE COM GRADE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRÊS MANÍVEIS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS QUE PERMITEM MOVIMENTOS FOWLER E ELEVACÃO DO LEITO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM SISTEMA DE ELEVACÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA. PÉS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PAR DE GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, COM 2 GANCHOS NO TOPO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATRO CANTOS DO LEITO. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150 KG. DIMENSÃO EXTERNA: APROXIMADA: 2,00 X 0,60 X 0,63 M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA: 0,97 M. ALTURA MÍNIMA: 0,63 M. COLCHONETE: 1,88 X 58 X 0,05 M.	Und	RS 1.800,00	RS 16.200,00
22. MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇÃO ELÉTRICA, COM SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA. RODÍZIOS COM FREIOS. COMANDO PEDAL. APOIO DE PERNAS E CALCANEIRAS REGULARES. SUPORTE PARA CUBA COLETORES/ESTOFAMENTO EM PU INJETADO. ESTRUTURA EM AÇO MACIO, PINTURA EPOXI. CAPACIDADE DE 180 A 250KG COR- PRETO.	Und	RS 13.879,00	RS 41.637,00
23. MESA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI PARA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	Und	RS 589,99	RS 1.179,98

Elaborado por: LUIZ JOSÉ DE LIMA - BERNAL MELO (CIS-IVAIPORÃ)
Para verificar a validade das informações, acesse: <https://portal.anvisa.gov.br>



DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,40M. ALTURA: 0,80M. LARGURA: 0,60M. CAPACIDADE DE SUPORTE: 90 KG.			
24. NEGATOSCÓPIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI. FIXAÇÃO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. PAINEL: AGRÍCULO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. CARÇAÇA COM ATERRAMENTO. ILUMINAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. CHAVE LIGA-DESLIGA PARA AÇÃO/DESLIGAÇÃO DAS LÂMPADAS. CONFORMIDADE: ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ANVISA, ESPECIALMENTE A PORTARIA 453/98. REGISTRO NO MS/ANVISA. MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.	Und	RS 514,85	RS 3.089,10
25. OXÍMETRO DE PULSO PARA MESA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DIGITAL. 6 TIPOS DE ALARMES. BATERIAS RECARREGÁVEIS. CURVA PLESTIMOGRAFICA. TELA LCD MONOCROMÁTICA. DISPLAY CONFIGURÁVEL. ALARMES ÁUDIO-VISUAIS. SISTEMA DE LUMINAÇÃO BACK-LIGHT. TEMPO CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO. TENDÊNCIAS TABULARES E GRÁFICAS DE ATÉ 24 HORAS (MÍNIMO 1 MINUTO). BIVOLT. USO EM ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS.		RS 5.900,00	RS 17.700,00
26. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA INTERNA: 120 HORAS DE DADOS. VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADOR LUMINOSO DE BATERIA. SOFTWARE PARA COMPARTILHAMENTO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS. CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA.	Und	RS 1.500,00	RS 7.500,00
27. POLTRONA RECLINÁVEL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO CROMADO. SUPORTE PARA BRAÇO E SORO COM REGULAGEM DE ALTURA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETA. MOVIMENTO DE TREDELENBURG E RECLINÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 1,19 METROS DE COMPRIMENTO X 0,56 METROS DE	Und	RS 1.600,00	RS 11.200,00

Elaborado por: LUIZ JOSÉ DE LIMA - BERNAL MELO (CIS-IVAIPORÃ)
Para verificar a validade das informações, acesse: <https://portal.anvisa.gov.br>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora.com

D

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora.com

D

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora.com

D



LARGURA X 0,88 METROS DE ALTURA. COR: PRETA. GARANTIA DE 1 ANO.			
28. SELADOR MANUAL, TÉRMICA PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO EM APENAS UMA OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 NÍVEIS DE TEMPERATURAS. VOLTAGEM: 110V. POTÊNCIA: 300W. SELA EMBALAGENS DE ATÉ 20 CM – 200MM.	Und	RS 289,00	RS 578,00
29. ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTÉTRICA E CARDIOLOGIA. EQUIPAMENTO ECOGRÁFO ELETRÔNICO, COM PLATAFORMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS, INTERFACE PARA USUÁRIO EM PORTUGUÊS/INGLÊS. CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE INDEPENDENTE. DETECÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE, CONECTIVIDADE DICOM 3.0, PC, USB, WIFI, DISCO RÍGIDO DE MÍNIMO DE 1 TERABYTE, FAIXA DINÂMICA DE MÍNIMO 280DB. CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO AVI, JPEG, EMPEG. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTENDIDAS/PANORÂMICAS. PROCESSAMENTO DE IMAGENS 2D. EMPREQUÊNCIA FUNDO DE FUNDOS. HARMÔNICA, PACOTES COMPLETOS DE CÁLCULOS OBSTÉTRICOS, GINECOLÓGICOS, ABDOMINAL GERAL, PEDIÁTRICOS, UROLÓGICOS, CEREBROVASCULAR, MÚSCULO-ESQUELÉTICO, PEQUENAS PARTES, UMIÁRIA, VASCULARES, CÉREBRO, PLATAFORMA PARA INTERVENÇÃO (BIÓPSIA); PROTOCOLOS DE FÁBRICA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO. PRESETS PARA MEDIDAS GERAIS (DISTÂNCIA, ÂNGULO, VOLUME...); AQUISIÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL (MÍNIMO DE 1500 FRAMES/SEG.); DISPOR DE TRANSDUTORES, COM DOPPLER EM TODOS, COM NO MÍNIMO 04 POSIÇÕES ATIVAS. PARASIMULTÂNEAS PARA TRANSDUTORES AS FAIXAS DE FREQUÊNCIA PODEM VARIAR 1MHZ TANTO NA MÍNIMA QUANTO NA MÁXIMA PARA MENOR, PODEM SER FAIXA MAIOR, CONSÓLE COM RODÍZIOS INDEPENDENTES, COM TRAVAS EM TODOS OS RODÍZIOS. E NO MÍNIMO REGULAGEM DE ALTURA DO CONSÓLE DE COMANDOS, TELA DE MATRIZ ATIVA PARA AJUSTE DOS PARÂMETROS DE NO MÍNIMO 10"; MONITOR DE LCD OU LED COM NO MÍNIMO DE 21" COM BRAÇO PARA AJUSTE DE ANGULAÇÃO E ALTURA, DEFIÇÃO DE NO MÍNIMO 1024 X 768 COM PELO MENOS	Und	RS 136.123,68	RS 272.247,36

Elaborado por: LUIZ JOSÉ DE LIMA - BERNAL MELO (CIS-IVAIPORÃ)
Para verificar a validade das informações, acesse: <https://portal.anvisa.gov.br>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora.com

D



256 TONS DE CINZA; EQUIPADOS COMMODOS B. M. DOPPLER (EM CORES, ESPECTRAL E POWER DOPPLER), DUAL B/B, M/B, B, DOPPLER, B, TRIPLEX, SIMULTÂNEO DUAL, CINE-LOOP POWER DOPPLER E POWER DOPPLER DIRECIONAL E TRACK-BALL PARA MANUSEIO DE COMANDOS NA TELA. SUPORTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, DE ALTA VELOCIDADE PARA RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS 3D/4D, AUTO INVERTER, CAPAZ DE POS-PROCESSAMENTO DAIAMAGEM E DE MEDIDAS. DOPPLER ESPECTRAL COM MEDIDAS AUTOMÁTICAS E EM TEMPO REAL, MEDIDA AUTOMÁTICA DA INTIMIDADE, SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA TELA. DOPPLER DIGITAL, COM CONTROLES PARA AJUSTE DE TAMANHO DA AMOSTRA, VELOCIDADE, DA ESCALA, FILTRO DE PAREDE, CORREÇÃO DE ÂNGULO, MODOS DUPLEX E TRIPLEX, E INVERSO DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCORPORAR NOVOS RECURSOS DE SOFTWARE E ATUALIZAÇÕES. SEM NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE. MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. TRANSDUTORES E ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01(UM) TRANSDUTOR CONVEJO 2,0 – 5,0 MHZ COMO MÍNIMO 128 ELEMENTOS E ABERTURA DE NO MÍNIMO 50°; 01(UM) TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO 4,0 – 10MHZ NOMINIMO 128 ELEMENTOS OU CRISTAIS E 130°; 01(UM) TRANSDUTOR LINEAR 5,0 – 14,0 MHZ PELO MENOS 38 MM DE LARGURA; UM NOBREAK COMPATÍVEL; UMA IMPRESSORA, COLORIDA.			
30. MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA: CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TRAVESSA: TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL. RODÍZIOS: 4" COM 2 FREIOS. MEDIDAS APROX.: 1,20 X 0,60 X 1,00 M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA: 1,39 M (A).	Und	RS 119,00	RS 1.190,00
31. CARRINHO AUXILIAR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTEÚDO: 3 PRATELEIRAS. ESTRUTURA EM AÇO. MEDIDAS PRATELEIRAS: 48X30X102. MEDIDAS DA MESA MONTADA: 92X47.	Und	RS 800,00	RS 4.800,00
32. CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: AÇO CARBONO COR. VERDE. PINTURA: EPOXI. CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG. TIPO DE RODA: 2 RODAS MACIÇAS DE ARO DESMONTÁVEL DE 9"		RS 1.055,56	RS 1.055,56

Elaborado por: LUIZ JOSÉ DE LIMA - BERNAL MELO (CIS-IVAIPORÃ)
Para verificar a validade das informações, acesse: <https://portal.anvisa.gov.br>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora.com

D



SEGMENTOS: 1. TUBO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR 40 A 80L. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CORRENTE INCLUSA PARA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. EQUIPADO COM 2 RODAS DE ARO DESMONTÁVEL DE 9", MONTADAS NO EIXO FIXO. ABAS PARA CARRERAR O CARRINHO.			
33. DOPPLER FETAL PORTÁTIL DESTINADO A DETECÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, EQUIPADO COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM FREQUÊNCIA DE 2 MHZ. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO, LEVE, DE FÁCIL OPERAÇÃO E POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO TRANSDUTOR. DEVE CONTER COM ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ALEM DE ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME, OPERANDO POR MEIO DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS AA RECARREGÁVEIS. O VISOR DEVE SER EM LCD COM ÁREA APROXIMADA DE 45 MM X 25 MM, APRESENTANDO A FCF (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL) EM TEMPO REAL, A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVE SER DE 50 A 240 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM E PRECISÃO DE ± 1 BPM. A INTENSIDADE DO ULTRASSOM DEVE SER INFERIOR A 10 MW/CM². CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 1 W E FUNCIONAMENTO COM BATERIA POTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 95 X 35 MM. PESO APROXIMADO: 200 G. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR CORPO PRINCIPAL, Sonda DE 2 MHZ, DUAS BATERIAS RECARREGÁVEIS NI-MH E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Und	RS 617,81	RS 1.235,62
34. CARDIOTOCÓGRAFO FETAL DESTINADO AO MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) E ATIVIDADE UTERINA. EQUIPADO COM IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, COM TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO E UTILIZAÇÃO DE PAPEL PADRÃO. APROXIMADAMENTE 152 MM. DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÉDIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM USO CONTÍNUO, PERMITINDO OPERAÇÃO MESMO SEM CONEXÃO IMEDIATA À REDE ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER COM TELA TOUCH SCREEN DE, NO MÍNIMO, 10,2 POLEGADAS, COM INTERFACE	Und	RS 21.130,21	RS 42.260,42

Elaborado por: LUIZ JOSÉ DE LIMA - BERNAL MELO (CIS-IVAIPORÃ)
Para verificar a validade das informações, acesse: <https://portal.anvisa.gov.br>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora.com

D



INTUITIVA, FACILITANDO A OPERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS MONITORADOS. DEVE DISPOR DE MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR PELO MENOS 3000 HORAS DE EXAMES, ASSEGUANDO HISTÓRICO E RASTREABILIDADE DAS AVALIAÇÕES. PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER MÚLTIPLAS OPÇÕES DE CONECTIVIDADE, INCLUINDO USB, ETHERNET, CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) E BLUETOOTH. DEVE POSSUIR TRANSDUTORES SEM FIO PARA FCF (FHR) E PARA ATIVIDADE UTERINA (TOCO), ALEM DE SISTEMA DE MARCAÇÃO DE MOVIMENTOS FETAIS AUTOMÁTICO E MANUAL. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
35. DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO PORTÁTIL, TRANSDUTOR DE 10 MHZ, FUNCIONAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; GABINETE METÁLICO; CONTROLES DE VOLUME E AÇÃO/DESLIGAÇÃO; BOLSAS DE TRANSPORTE COM ESPAÇO PARA O TRANSDUTOR. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Und	RS 2.191,23	RS 2.191,23
36. DIAPASO MÉDICO COM FREQUÊNCIA DE 128 HZ. EQUIPADO COM FIXADOR, INDICADO PARA EXAMES E TESTES AUDIOLÓGICOS DE ROTINA, PERMITINDO AVALIAR A PERCEPÇÃO SONORA POR MEIO DA VIBRAÇÃO MECÂNICA EMITIDA PELO INSTRUMENTO. DEVE SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NÃO MAGNÉTICO, RESISTENTE A CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR ALTA PRECISÃO NA FREQUÊNCIA GERADA, POSSUIR CABO LONGO PARA MELHOR CONDUÇÃO DOS TESTES E PROPORCIONAR OPERAÇÃO CONFÍVEL AO EXAMINADOR. DEVE SER LEVE, COM PESO APROXIMADAMENTE EQUIVALENTE A UM TERÇO DOS MODELOS PRODUZIDOS EM AÇO, POSSIBILITANDO MANUSEIO PROLONGADO SEM FADIGA. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Und	RS 148,00	RS 296,00

Elaborado por: LUIZ JOSÉ DE LIMA - BERNAL MELO (CIS-IVAIPORÃ)
Para verificar a validade das informações, acesse: <https://portal.anvisa.gov.br>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora.com

D



37. ESTESÍMETRO PARA AVALIAÇÃO DE SENSIBILIDADE TÁTI E CUTÂNEA. CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E DESIGN ERGONÔMICO, PERMITINDO MEDIÇÕES PRECISAS EM DIFERENTES REGIÕES CORPORAIS. O CONJUNTO DEVE INCLUIR SETE HASTES PROTETORAS, CADA UMA CONTENDO QUATORZE FILAMENTOS CALIBRADOS NO PADRÃO SEMMES-WEINSTEIN, GARANTINDO AVALIAÇÃO PROGRESSIVA E CONFÍVEL DOS LIMIARES DE SENSIBILIDADE. DEVE ACOMPANHAR GUIA DE UTILIZAÇÃO COM INSTRUÇÕES CLARAS PARA CORRETA APLICAÇÃO DOS TESTES E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM ESTUJO COMPACTO E RESISTENTE, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS.	Und	RS 325,00	RS 650,00
38. ADIAPMETRO POLICOMETRO PARA AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL, DESTINADO A MENSURAÇÃO DE ESPESURA DE DORNAS CUTÂNEAS PARA CÁLCULO DE PORCENTUAL DE GORDURA CORPORAL. ADEQUADO PARA USO EM ÁREAS COMO ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, GERIATRIA, NEFROLOGIA, NUTRIÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES ESPORTIVAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AMPLITUDE DE LEITURA DE 0 A 80 MM, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 1,0 MM, GARANTINDO PRECISÃO NAS AFERIÇÕES. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM PRESSÃO DE MOLAS DE APROXIMADAMENTE 10 GMM; ASSEGUANDO CONSISTÊNCIA NA FORÇA APLICADA DURANTE AS MEDIÇÕES. DEVE APRESENTAR PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 130 G, PESO BRUTO DE 200 G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 21 CM. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	Und	RS 161,00	RS 322,00
39. COLPOSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO EM LED, EQUIPADO COM TRÊS OPÇÕES DE AUMENTO (APROXIMADAMENTE 7X, 14X E 25X), INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DETALHADA DA VAGINA E DO COLO DO ÚTERO, PERMITINDO IDENTIFICAR ALTERAÇÕES NÃO PERCEPTÍVEIS A OLHO NU. ADEQUADO	Und	RS 16.176,00	RS 16.176,00

Elaborado por: LUIZ JOSÉ DE LIMA - BERNAL MELO (CIS-IVAIPORÃ)
Para verificar a validade das informações, acesse: <https://portal.anvisa.gov.br>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora.com

D



PARA USO EM AVALIAÇÕES GINECOLÓGICAS, ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS ALTERADOS DE EXAMES COMO PAPANICOLAU E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS, COMO BIÓPSIAS DO COLO UTERINO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISTÂNCIA FOCAL DE APROXIMADAMENTE 300 MM E SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR PRISMAS E LENTES DE CRISTAL, COM CAMPOS DE VISÃO APROXIMADOS DE 50 MM, 25 MM E 15 MM. DEVE CONTER COM CONTROLES MICRO REGULARES DE ALTURA E DISTÂNCIA, ALEM DE FILTRO DE LUZ VERDE E AZUL E DIMMER PARA AJUSTE DE LUMINOSIDADE. A SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE LUZ DEVE SER SIMPLES, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS. A ILUMINAÇÃO DEVE SER REALIZADA POR FIBRA ÓPTICA COM LED, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 20 W/36 V. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI ANTICORROSIVA. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 E 240 V, OPERAÇÃO EM CORRENTE CONTÍNUA. O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER ALTURA REGULÁVEL ENTRE APROXIMADAMENTE 82 CM E 140 CM. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.			
40. FOTOCOAGULADOR A LASER - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM DISPLAY DIGITAL, PARA INDICAÇÃO DA POTÊNCIA APLICADA E DOS DADOS RELATIVOS AO PULSO, COM SAÍDA PARA ENDO-PROBES, LÂMPADA DE FENDA E OFTALMOSCÓPIO INDIRETO LASER. POSSUIR MESA LASER E SISTEMA GERADOR DE LASER - DIODO DE ESTADO SÓLIDO - PARA FORNECIMENTO DE COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE 332 NM (VERDE PURO), COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DOS MODOS DE TRATAMENTO E DOS ACESSÓRIOS. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTESS MODOS DE TRATAMENTO: DISPARO POR SEQUÊNCIA REPETIDA; DISPARO POR RAIO ÚNICO E DISPARO POR ONDA CONTÍNUA. COM CAPACIDADE DE AJUSTE DO INTERVALO DE PULSO, DURAÇÃO DO PULSO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO. AJUSTÁVEL. POTÊNCIA DE TRABALHO DE 30 MW ATÉ 3000 MW, COM PEDAL MULTIFUNÇÃO PARA COMANDO DE AÇÃO/DESLIGAÇÃO LASER. ACESSÓRIOS: 01 PEDAL DE AÇÃO/DESLIGAÇÃO; 01 CAPA PROTETORA PARA A UNIDADE DE LASER; 01	Und	RS 371.333,33	RS 371.333,33

Elaborado por: LUIZ JOSÉ DE LIMA - BERNAL MELO (CIS-IVAIPORÃ)
Para verificar a validade das informações, acesse: <https://portal.anvisa.gov.br>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora.com

D



41.	ADAPTADOR PARA LÂMPADA DE FENDA: 01 MALETA OU CARRINHO PARA TRANSPORTE; SONDAS ESTÉRIS E FILTROS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	Und	R\$ 273.000,00	R\$ 273.000,00

DUAL FÊMUR, ANTEBRACO, COLUNA COM ESCOLETE, DECUBITO LATERAL, ANÁLISE ESTRUTURA DO FÊMUR, ANÁLISE BMD DA COLUNA E FÊMUR COM BAIXA DENSIDADE, COLUNA, FÊMUR E ANTEBRACO PEDIÁTRICO, BMD CORPO TOTAL E PEDIÁTRICO, MODO DE COMPARAÇÃO DE IMAGENS DE EXAMES SÉRIAS, CAPACIDADE DE ESCANEAMENTO COM UMA ÚNICA ENERGIA - SINGLE ENERGY OU DUAL ENERGY, CONTROLE DE BRILHO/CONTRASTE PARA OTIMIZAÇÃO DA IMAGEM, GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS DO PACIENTE, CAPACIDADE DE FAZER A IMAGEM REFLETIDA DOS DADOS DOS MEMBROS, DEVE ACOMPANHAR: PROTOCOLOS DICOM, STORE, SRT TOOLS E WORKLIST OU SIMILARES.			
---	--	--	--

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES GERAIS:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**
- No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, demais despesas pertencentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições (do(s) item(s)).
- MAIORES ESCLARECIMENTOS:**
 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
 - No ato da entrega todos os produtos deverão apresentar Laudo técnico atestando que o objeto atende as características e descritivo do edital (ANEXO VIII);
 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o envio da NAD de empenho no endereço: Rua Augusto Urbaniski nº665 em Ivaiporá;
 - O recebimento do objeto será realizado:
 - Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde, após a conferência da Comissão Técnica especial conforme resolução 05/2026 para verificação das conformidades do material e as exigências contratuais, será realizada a elaboração do aceite provisório;
 - Definitivamente, pelo Gestor de contrato ou servidor designado pelo Secretário (a) Executivo (a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
 - Dúvidas relacionadas ao MEMORIAL DE CÁLCULO DE BILINDAGEM da sala do aparelho de raios-X **LOTE 14**, poderão ser consultadas através do link do projeto na íntegra: <https://acesse.amaememorialdebilindagem>
 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela saúde e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliação o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, nas custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades;
 - Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, no prazo de 10 (dez) dias, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos meios, e consequentemente aceite, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do início do recebimento.
- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

a) Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência e recebimento provisório e definitivo do Gestor de contratos em até 10 (dez) dias subsequentes à apresentação de relatório de recebimento, observadas as fases previstas na RESOLUÇÃO N°4/2021, mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto.

4.3 VIGÊNCIAS DO CONTRATO:
a) VIGÊNCIA: terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
a) CONTRATANTE, receber o objeto desta licitação nas condições ajustadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias à perfeita prestação dos serviços, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pela presente instrumento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
b) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;
d) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;
f) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades quaisquer e débitos de sua responsabilidade;
g) através do Termo de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato, nomear um profissional que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;
h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência:
a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A Contratada não-deve fornecer material sob de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante;
c) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;
d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação;

e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas para a contratação;
f) A Contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitada, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito - CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTs e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovante de regularidade com o INSS, para o qual tenha concorrido a contratada;
g) Transferir os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Administração, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
h) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
i) Prestar serviço adequado, na forma prevista neste termo de referência, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
j) Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
k) Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por escrito;
l) Comunicar a positiva data de entrega, através do e-mail encaminhando o número de whatsapp do setor de licitação, para que os responsáveis pelo recebimento dos itens se desloquem até o endereço de entrega;
m) Após recebimento dos produtos, em caso de defeito, avaria ou irregularidades, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos sem ônus para o CONSÓRCIO;
n) Deverá apresentar carta solicitada pela administração pública, empresa autorizada ou ordenação para assistência técnica para os lotes da licitação, deverá observar a garantia prevista pelo fabricante e os termos do Código de Defesa do Consumidor;

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoociivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoociivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoociivaipora@hotmail.com



o) Apresentar laudo técnico, no ato da entrega atestando que o objeto atende as características e descritivo do edital (anexo VIII);
p) Para os lotes 14, 29, 40 e 41, apresentar DECLARAÇÃO que FORNECERÁ treinamento para operador (s) (servidor (s)), para os equipamentos, caso seja solicitado, SEM CUSTOS a contratada;
q) Para os lotes 14, 29, 40 e 41 apresentar DECLARAÇÃO que FORNECERÁ INSTALAÇÃO do equipamento, sem custo para a contratada.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é: que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: Item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA)

Obs: É obrigatório apresentação de ficha técnica, catálogo dos lotes classificados, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação;

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo;
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo exclui-se 4 o dia de início e inclui-se 4 o dia do vencimento;
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nome e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____, e do CPF/ME, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Eletrônico nº 03/2026, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Município de Ivaiporá-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoociivaipora@hotmail.com



CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de _____ até _____, podendo ser prorrogado, por iguais períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;
- prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades quaisquer decorrentes de sua responsabilidade;
- através do Termo de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato, nomear um profissional que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A Contratada não-deve fornecer material sob de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante;
- A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;
- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação;
- A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas para a contratação;
- A Contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitada, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito - CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTs e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovante de regularidade com o INSS, para o qual tenha concorrido a contratada;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Administração, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- Prestar serviço adequado, na forma prevista neste termo de referência, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por escrito;
- Comunicar a positiva data de entrega, através do e-mail encaminhando o número de whatsapp do setor de licitação, para que os responsáveis pelo recebimento dos itens se desloquem até o endereço de entrega;
- Após recebimento dos produtos, em caso de defeito, avaria ou irregularidades, a empresa deverá realizar substituição dos produtos sem ônus para o CONSÓRCIO;
- Deverá apresentar carta solicitada pela administração pública, empresa autorizada ou credenciada para assistência técnica para os lotes da licitação, deverá observar a garantia prevista pelo fabricante e os termos do Código de Defesa do Consumidor;

o) Apresentar laudo técnico, no ato da entrega atestando que o objeto atende as características e descritivo do edital (anexo VIII);
p) Para os lotes 14, 29, 40 e 41, apresentar DECLARAÇÃO que FORNECERÁ treinamento para operador (s) (servidor (s)), para os equipamentos, caso seja solicitado, SEM CUSTOS a contratada (Anexo IX);

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoociivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoociivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoociivaipora@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 20/2026

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 02.586.019/0001-97, situada na Rua Professora Diva Proença, nº 500 em Ivaiporá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente **Str. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RJ nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu - PR.

CONTRATADA: A EMPRESA -NOME, FORNECEDOR-, pessoa jurídica de Direito Privado, sita à -Endereço, Forneecedor-, -Bairro Forneecedor-, em -Cidade, Forneecedor- inscrita no CNPJ nº -CNPJ, CPF, Forneecedor-, representada pelo Sr. -Nome, Representante-, inscrita no CPF nº -CPF, Representante-, RG nº -RG, Nome, Representante- SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de **MODALIDADE: Nº -Número, Licitação-**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES VINCULADO AO CONVENIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ**, a ser fornecido pela CONTRATADA, conforme discriminados no Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

Parágrafo Único: Integram e compõem o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 03/2026, juntamente com seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO
Os serviços aqui contratados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário, sem vínculo empregatício, a partir da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: A fiscalização deste contrato será realizado pelo(a) CRISTIANA AMARAL DA SILVA nomeado pela Portaria nº09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total para o objeto presente é de R\$ _____, da proposta datada de ____/____/____ do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 03/2026, conforme item relacionado abaixo:

Lote:

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência e recebimento provisório e definitivo do Gestor de contratos em até 10 (dez) dias subsequentes à apresentação de relatório de recebimento, mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária

50 -02.001.10.302.0002.1017.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGP-M, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações incluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 139 da Lei nº 14.133/21, compatíveis com o objeto contratado.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquela tiver devido até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas preceitos de direito público, aplicando-se às supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DUBICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Ivaiporá, na forma prevista na Resolução 09/2023 do CIS de Ivaiporá e da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admissa subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes situações:
- a) "prática corruptiva":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** qualquer acordo que estabeleça um acordo entre dois ou mais licitantes, com o seu conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva":** causar danos ao licitante causal dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou obter a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou omitir provas em conexão com falsas declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital (e) às atos que intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promova inspeção;
- II - Na hipótese de fiscalização, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção contra uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, independentemente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando as propos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá:



concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo assinam, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ivaiporá, «Data_Assinatura» de 2026.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» «CNPJ_CPF_Fornecedor»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-ASD1-3BED-8024> e informe o código 6A09-ASD1-3BED-8024



EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

«Dotação_Completa»

«Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-ASD1-3BED-8024> e informe o código 6A09-ASD1-3BED-8024



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDRÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ào Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá-Pr Comissão Municipal de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente _____, CNPJ _____, DECLARA:

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, cujo objeto é **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ**, conforme descrição constante do ANEXO I.
- Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; c) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021.

Assinatura do Responsável

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-ASD1-3BED-8024> e informe o código 6A09-ASD1-3BED-8024



Anexo VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá-Pr, Comissão Municipal de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026: _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente _____, CNPJ _____, DECLARA.

- ✓ Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- ✓ Não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá-Pr ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Para feito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá-Pr, que não mantém em seu quadro societário ou empresa cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do CIS de Ivaiporá, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- ✓ Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme o disposto no inciso IV do art. 63da Lei 14.133/21.
- ✓ Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

_____, em _____ de 20_____
(Assinatura do Responsável)

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-ASD1-3BED-8024> e informe o código 6A09-ASD1-3BED-8024



ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA
Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone. Obs. Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.

RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:
CPF:
RG:
ORÇÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:

COMUNICAÇÃO
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "comunicação" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado por assinatura do Contrato Administrativo será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejara RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência abertura de processo administrativo com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21. Os empenhos e/ou Notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento. Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione com fonte confiável os e-mails licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-ASD1-3BED-8024> e informe o código 6A09-ASD1-3BED-8024



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LAUDO TÉCNICO
(Obrigatório apresentar no ato da entrega)

Venho por meio deste, declarar que a empresa _____, CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direito privado, situada no endereço _____, através de seu representante legal nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, atendendo ao disposto na **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** letra o), atesta para os devidos fins que o produto entregue referente ao item nº _____, atende as características e _____, 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-ASD1-3BED-8024> e informe o código 6A09-ASD1-3BED-8024





ANEXO IX - DECLARAÇÃO

(Obrigatório apresentar para os lotes 14, 29, 40 e 41)

Venho por meio deste, declarar que a empresa _____ CNPJ nº _____ pessoa jurídica de direito privado, situada no endereço _____, através de seu representante legal _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, atendendo ao disposto na **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** letra p) e q), Declara que fornecerá instalação e treinamento referente ao equipamento dos lotes nº _____, conforme previsão do pregão eletrônico nº03/2026.

_____, 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A09-A5D1-38ED-8024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/03/2026 11:19:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A09-A5D1-38ED-8024>



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, **Sr. Renan Menck Romanichen**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas, do dia 10/04/2026**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ"**.

DATA DE ABERTURA: 10/04/2026.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$1.992.304,84 (um milhão novecentos e noventa e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 24 de MARÇO de 2026.

Renan Menck Romanichen
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

Assinado por: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/E604-5125-6ECA-0298



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E604-5125-6ECA-0298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 24/03/2026 11:18:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/E604-5125-6ECA-0298>

VOÇÊ

FAZ A

NOTÍCIA

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia

assine

anuncie

Correio do Cidadão



\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |



comercial@correiodocidadao.com |



42 3304 3218